



PORTARIA REITORIA nº 2036 de 02 de julho de 2018.

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo e Presidente do Comitê, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho (GT) responsável pela implantação do Plano de Gestão de Dados e Repositório de Dados de Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo.

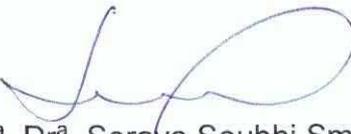
Art. 2º - O Grupo será composto, sob presidência da primeira, pelos seguintes servidores: Soraya Soubhi Smaili (Reitora); Esper Abrão Cavalheiro (Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa), Ruy Ribeiro de Campos Junior (Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa); Jerônimo Gerolin (Coordenador de Cientometria e Gestão da Informação-Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa) Maria Eduarda S. Puga (Diretora da CRBU), Norma Iwashita Moriama (Diretora Adjunta CRBU); Flávio Castro de Sousa (Divisão de Tecnologia da Informação); Diogo Misoguti (Comitê Gestor do Repositório Institucional), Andréia Akemi Oribe Hayashi (Comitê Gestor do Repositório Institucional); Lidiane Cristina da Silva (Procuradora Educacional Institucional).

Art. 3º. - São atribuições do GT:

- I- Elaborar políticas e diretrizes para o gerenciamento, armazenamento e preservação dos dados de pesquisa;
 - I. Identificar necessidades de equipe, tecnologia e orçamento para garantir o funcionamento do repositório;
 - II. Promover a articulação com outras IFES e entidades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico a fim de possibilitar a troca de experiência no desenvolvimento e implementação do repositório;
 - III. Criar cultura sobre o processo de depósito, uso e reuso de dados de pesquisa no âmbito institucional;
 - IV. Propagar a prática e institucionalizar o preenchimento por parte dos pesquisadores do Plano de Gestão de Dados de Pesquisa;

- V. Implantar um sistema único institucional para o depósito do Plano de Gestão de Dados, bem como dar suporte e propagar o preenchimento de planos disponíveis em outros sistemas;
- VI. Garantir os metadados mínimos acordados pela FAPESP e dar acesso;
- VII. Desenvolvimento do repositório de dados de pesquisa;
- VIII. Prover recursos físicos para a implantação;
- IX. Implantação do Repositório de Dados de Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo – RDP- UNIFESP;
- X. Criar uma política institucional de uso do Repositório de Dados de Pesquisa da UNIFESP;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.ª Dr.ª Soraya Soubhi Smaili
Reitora

Portaria publicada no Boletim Interno
do DRH em 12/07/2018